Publicada na TRIBUNA DO VALE, edição nº 206 de 02 a 08/04/2001, pág.15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

DECRETO Nº 826/2001

PRORROGA O PRAZO DE VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU

O Sr. Mohamad Ali Hamze, Prefeito Municipal e Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica, prorrogado, para o dia 20 do corrente mês e ano, o vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

§ 1º- Para pagamento à vista, até o dia 20, permanece o desconto de 30% (trinta por cento).

§ 2º-No pagamento da primeira parcela, até o dia 20 de abril, não incidirão os acréscimos legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2001.

MOHAMAD ALI HAMZE
Prefeito Municipal de Cambará